



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/037/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender a diversas Secretarias do Município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 21/07/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 21/07/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGACAO - PREGÃO PMC/045/2017

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fogos de artifício e show pirotécnico com montagem, desmontagem e acionamento eletrônico para atender a Prefeitura de Congonhas. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Reges Geraldo de Lisboa – ME: itens 1 a 6. Congonhas, 11/07/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGACAO - PREGÃO PMC/046/2017

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de telões e painel LED com estrutura de fixação e projetores multimídia, incluindo montagem, instalação, suporte técnico, operador de equipamentos, para atender diversos eventos e atividades realizadas pela Secretaria de Comunicação e Eventos da Prefeitura de Congonhas. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à pregoante Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. – EPP: itens 1 a 4. Congonhas, 11/07/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DA OBRA

CONTRATO PMC/003/2016 – Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X RM Pavimentação e Construção Ltda-Epp, representado pelo Sr. Maurício Ferreira Rodovalho. Objeto: Paralisação da execução do prazo de obra referente ao objeto do contrato nº PMC/003/2016, a partir de 01/06/2017, para verificação técnica quanto a possível troca do sistema bifásico para trifásico. Após a formalização do termo aditivo será emitida uma nova ordem para reinício dos serviços. Data: 01/06/17.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA

CONTRATO PMC/004/2016 – Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X RM Pavimentação e Construção Ltda-Epp, representado pelo Sr. Maurício Ferreira Rodovalho. Objeto: Reiniciar a obra de construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 na Vila Cardoso, a partir da data de 26/06/2017, para execução dos serviços aditados. Em virtude do período de paralisação da obra, o novo vencimento da obra está previsto para o dia 19/07/2017. Data: 26/06/17.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DA OBRA

CONTRATO PMC/004/2016 – Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X RM Pavimentação e Construção Ltda-Epp, representado pelo Sr. Maurício Ferreira Rodovalho. Objeto: Paralisar a execução do prazo de obra referente ao objeto do contrato nº PMC/004/2016, a partir de 01/06/2017, visto que até a presente data, o aditivo de serviços ainda não foi formalizado. Após a formalização do termo aditivo será emitida uma nova ordem para reinício dos serviços. Data: 01/06/17.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/507, DE 11 DE JULHO DE 2017

Credencia servidores efetivos da Guarda Municipal para exercerem a Fiscalização de Trânsito no município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições do art. 24, inciso VI, VIII e IX da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº. PMC/SEGUR/DTRA/154/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos da Guarda Municipal de Congonhas, abaixo relacionados para exercerem na circunscrição do município de Congonhas - MG, a função de Agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, com as respectivas atribuições e responsabilidades, conferidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:

Albano César Padula de Moraes – matrícula: 20140731;
Alexandre Ribeiro Farias Neto – matrícula: 20140735;
Aline Maria Freitas Silveira – matrícula 55311;
Alyne Aurea Fideles Camilo – matrícula 20140153;
André de Carvalho Vieira – matrícula 20140859;
André Lopes de Paiva – matrícula 20140868;
Cátia Cristina Norberto Egg – matrícula 20140773;
Célio Brás de Souza Faria – matrícula 20140150;
Celso José de Souza – matrícula 20140146;
Douglas de Moraes Gonzaga – matrícula 58591;
Edvan de Sousa Mateus – matrícula 20140145;
Erik Oliveira Santos – matrícula 20140776;
Fabrício Fernandes Silva – matrícula 55251;
Felipe Brandão Lacerda – matrícula 20140792;
Fernando Ribeiro da Silva – matrícula 20140802;
Francisnei Machado Gonçalves – matrícula 20140736;
Gilberto Júnio Paulino Oliveira – matrícula 55191;
Gislane Iara de Azevedo Silva – matrícula 58641;
Jeferson de Almeida – matrícula 20142185;
José Eudésio Evangelista – matrícula 39221;
José Geraldo Gomes de Souza – matrícula 58581;
Marcelo Rocha – matrícula 58571;
Marilene Soares da Silva – matrícula 20140995;
Matheus Henrique Assis Oliveira Bruno – matrícula 20140883;
Mayra Ellen Paula Azevedo – matrícula 20140154;
Paulo Henrique Silva Santana – matrícula 58561;
Raquel Cristina Martins Ribeiro Silva - matrícula 20140800;
Rosana Aparecida Almeida Martins Oliveira – matrícula 58631;
Victor de Oliveira Cardoso – matrícula 20140801;
Vanusa Silva Costa Martins – matrícula 20140728.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. PMC/282, de 6 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/508, DE 11 DE JULHO DE 2017

Designa membros para composição do Conselho da Comenda “Antônio Francisco Lisboa”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, da Lei n.º 3.118, de 3 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Diretor da Comenda “Antônio Francisco Lisboa”, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.118, de 3 de agosto de 2011:

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Lúcio de Souza Coimbra
Suplente: Micheline Tomáz Gama



Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos:
Titular: Míriam Lúcia Palhares Silva
Suplente: Polyanna Cristina Maestro Gualberto

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Antônio Odaque da Silva
Suplente: Wanda Lúcia de Freitas

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida Resende
Suplente: Thales Gonçalves Costa

Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT:
Titular: Sérgio Rodrigo Reis
Suplente: Rina Moreira Cassemiro Vassuavisk

Sindicato dos Servidores Públicos de Congonhas – SINDICON:
Titular: Marcos Vicente dos Santos
Suplente: Adilson Gonçalves da Silva

73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Frederico Melgaço Ribeiro de Oliveira
Suplente: Antônio Vicente Vieira

Academia de Letras, Ciências e Arte de Congonhas (ACLAC):
Titular: Therezinha de Jesus de Paula Costa
Suplente: Maria Margarida Magdalena Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/455, de 1º de outubro de 2014.

Congonhas, 11 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/509, DE 11 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros para compor o “Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros temporários abaixo relacionados para composição do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na forma do art. 18, §§ 1º e 2º da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010:

TITULARES	SUPLENTES
Margarida Maria Magdalena Ferreira	Raquel Cristina dos Santos
Francisco Resende Barbosa	Cláudia Diva Magalhães Freitas
Marta Fernandes da Costa Alves	Rina Moreira Cassemiro Vassuavisk

Parágrafo único. Os membros temporários e seus suplentes terão mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Art. 2º Conforme preceitua o § 1º do art. 18 da supracitada lei são membros permanentes, o Diretor-Presidente da FUMCULT, Sr. Sérgio Rodrigo Reis e o Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, Sr. Dener Alexandre Pereira.

§1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, que terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

§2º Na ausência do Presidente, assumirá para todos os fins de direito suas funções estatutárias, o mais idoso dentre os conselheiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/510, DE 11 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros para composição do “Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na forma do art. 33 da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010:

TITULARES	SUPLENTES
Geraldo Sebastião de Andrade	Sônia Maria Pereira Gonçalves Gomes
Carlos Felipe Soares Ribeiro	Lidiane Moreira Marques
Valdirene Andrade Rodrigues	Ester Santana da Conceição Cordeiro

Art. 2º Os membros titulares e suplentes terão mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi nomeado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO N.º. 006/2017

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n.º. 16.752.446/0001-02) e Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA (CNPJ n.º. 19.381.672/0001-12). Objeto: Contribuição para manutenção da AMALPA. Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: Ficha: 15.05.01.19.573.0002.0.007 / 335041 – Fonte: 00. Valor: R\$120.000,00. Congonhas, 10 de julho de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Lúcio de Souza Coimbra – Secretário Municipal de Governo e Mário Marcus Leão Dutra – Presidente da AMALPA.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON